

Área de Aplicação: Sustentabilidade

Título do Documento: Política de Investimento Social

Público

#### Sumário

1.	OBJETIVO	1
2.	INTRODUÇÃO	1
3.	ÂMBITO DE APLICAÇÃO	2
4.	DEFINIÇÕES	2
5.	DIRETRIZES DE ATUAÇÃO	3
6.	RECURSOS	4
7.	FRENTES DE ATUAÇÃO	4
8.	DOAÇÕES	5
9.	PROMOÇÃO INSTITUCIONAL E DE MARCA	5
10.	PÚBLICOS-ALVO E TERRITÓRIOS	6
11.	SELEÇÃO E RESTRIÇÃO	6
12.	GOVERNANÇA E ATRIBUIÇÕES	6
13.	REGISTRO DE ALTERAÇÕES	6

### 1.0BJETIVO

Estabelecer as diretrizes para o Investimento Social Privado e Não Voluntário do Grupo CPFL.

# 2.INTRODUÇÃO

A Sustentabilidade no Grupo CPFL tem como objetivo garantir a perenidade do negócio, além de gerar e compartilhar valor com todos os públicos de interesse.

O Investimento Social (IS) é uma das ferramentas que o Grupo CPFL possui para colocar em prática seu compromisso com a Sustentabilidade e endereçar os temas identificados e priorizados pela empresa junto aos públicos de interesse.

O Grupo CPFL possui iniciativas de relacionamento com a comunidade, cuja gestão é descentralizada. O estabelecimento de uma Política que oriente essas ações de forma consistente possibilitará maior sinergia entre as iniciativas, facilitará o monitoramento e reporte interno e externo das ações da empresa e ampliação dos benefícios dos programas junto às comunidades. Para os novos negócios, as diretrizes para o

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
16728	Normativo	1.1	Gustavo Pinto Gachineiro	13/01/2022	<sup>1</sup> 1 de 14



Área de Aplicação: Sustentabilidade

Título do Documento: Política de Investimento Social

Público

Investimento Social podem antecipar os riscos relacionados à comunidade e criar baseline para monitoramento dos impactos da empresa.

Consideramos como referência os Princípios do Pacto Global e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU.

## 3. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Esta política é aplicável à CPFL Energia S.A. e deverá ser adotada em todas as suas Subsidiárias e Afiliadas com mesmo modelo de gestão e governança, nas quais a CPFL Energia possui gerência na administração. Nas demais empresas, os representantes exerceram seu direito de voto com objetivo de adotar política semelhante.

## 4. DEFINIÇÕES

- **Grupo CPFL**: Abrange a holding CPFL Energia e todas suas Subsidiárias e Afiliadas.
- Subsidiárias: Empresas controladas pela CPFL Energia, direta ou indiretamente.
- Afiliadas: Empresas nas quais a CPFL Energia detém 50% (cinquenta por cento) ou menos de participação.
- Investimento Social Privado (voluntário): "Investimento social privado é o repasse voluntário de recursos privados de forma planejada, monitorada e sistemática para projetos sociais, ambientais, culturais e científicos de interesse público. O Investimento Social Privado pode ser alavancado por meio de incentivos fiscais concedidos pelo poder público e também pela alocação de recursos não-financeiros e intangíveis." Fonte: Grupo de Institutos Fundações e Empresas (GIFE).
- Investimento Social Não Voluntário: Aplicações sociais realizadas por imposição legal, atos administrativos ou decisão judicial, incluindo obrigações decorrentes de licenciamento ambiental, termos de ajustamento de conduta e contrapartidas socioambientais de financiamentos adquiridos. Fonte: pesquisa Benchmarking do Investimento Social Corporativo (BISC).
- Públicos de Interesse: Ou stakeholders, são todos os públicos relevantes com interesses pertinentes à companhia, ou ainda, indivíduos ou entidades que assumam algum tipo de risco, direto ou indireto, em face da sociedade. Entre outros, destacam-se: acionistas, colaboradores, comunidade, clientes, fornecedores, credores, governos, organizações não governamentais, sindicatos, imprensa, entidades de classe. Também são conhecidos como públicos estratégicos. Fonte:

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
16728	Normativo	1.1	Gustavo Pinto Gachineiro	13/01/2022	<sup>2</sup> 2 de 14



Área de Aplicação: Sustentabilidade

Título do Documento: Política de Investimento Social

Público

ISO 26000 - norma internacional que fornece diretrizes para responsabilidade social.

- Comunidade: Grupo de pessoas que estão geograficamente posicionadas nas áreas de atuação do Grupo CPFL, sujeitas aos impactos econômicos, sociais ou ambientais (positivos ou negativos) resultantes das operações da organização. Fonte: Global Reporting Initiative (GRI).
- Incentivos Fiscais: Benefícios relacionados à carga tributária que são concedidos pela administração pública para algumas empresas para programas de cunho social ou socioambiental. O benefício vem por meio de desconto, isenção, compensação e outros modelos que aliviam a carga tributária. Fonte: ISE Índice de Sustentabilidade Empresarial
- Eficiência Energética: Qualquer ação que busque melhorar o uso da energia elétrica, como a redução do consumo de energia ou a troca de equipamentos, proporcionando um resultado igual ou melhor em qualidade e conforto.

## **5. DIRETRIZES DE ATUAÇÃO**

- Os investimentos devem ter como objetivo o desenvolvimento das comunidades nas quais o Grupo CPFL atua, promovendo ações que sejam estruturantes e convergentes com as políticas públicas, com o protagonismo social e com a perenidade do negócio.
- As ações de Investimento Social Privado devem estar alinhadas aos Direcionadores Estratégicos e Políticas do Grupo CPFL.
- O Investimento Social Privado do Grupo CPFL deve prever o engajamento da comunidade na identificação das prioridades, no planejamento, na implementação e avaliação das práticas, por meio de consulta e diálogo com lideranças locais e representantes de organizações dos setores da sociedade envolvidos.
- Os novos negócios devem incluir no seu planejamento práticas de Investimento Social, por meio de programas e projetos sociais próprios e/ou em parceria, considerando os impactos socioambientais nas comunidades atingidas e o compromisso do Grupo CPFL em gerar e compartilhar valor com todos os seus públicos de interesse.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
16728	Normativo	1.1	Gustavo Pinto Gachineiro	13/01/2022	<sup>3</sup> 3 de 14



Área de Aplicação: Sustentabilidade

Título do Documento: Política de Investimento Social

Público

#### 6.RECURSOS

- Projetos incentivados: Por meio dos incentivos ficais federais, estaduais e/ou municipais, o Estado/União permite que os valores das destinações doações ou patrocínios feitas a fundos, projetos e programas sociais, desportivos, culturais e de saúde sejam deduzidos de tributos por empresas e pessoas físicas. As destinações de recursos com incentivos fiscais são reguladas por lei, e as organizações, fundos e projetos -destinatários dos recursos- são previamente aprovados pelo poder público. Além disso, a aplicação e o gerenciamento dos recursos são fiscalizados pelo Estado/União.
- Projetos de Pesquisa & Desenvolvimento e Eficiência Energética: São projetos desenvolvidos no âmbito dos programas de P&D e Eficiência Energética criados pela Lei nº 9.991/2000 e regulamentados pela ANEEL.
- Investimentos Sociais não voluntários: Aplicações sociais realizadas por imposição legal, atos administrativos ou decisão judicial, incluindo obrigações decorrentes de licenciamento ambiental, termos de ajustamento de conduta e contrapartidas socioambientais de financiamentos adquiridos. Fonte: pesquisa Benchmarking do Investimento Social Corporativo (BISC).
- Voluntariado: Conjunto de ações realizadas para incentivar e apoiar o envolvimento dos seus funcionários em atividades voluntárias nas comunidades do entorno e/ou nas comunidades onde a empresa atua ou possui operações, com o objetivo de promover a transformação social, compartilhar conhecimento e engajar os colaboradores voluntários em causas sociais, estimulando o desenvolvimento de todos os públicos envolvidos (interna e externamente).
- Investimentos diretos: investimento realizado com recursos próprios do Grupo CPFL.

## 7. FRENTES DE ATUAÇÃO

## a) Transformação Socioambiental

- Saúde e bem-estar: inclui projetos que promovem o bem-estar em pacientes hospitalizados e outros públicos de interesse, o incentivo e apoio a projetos voltados às crianças e adolescentes, com foco em práticas esportivas;
- **Incentivo ao esporte:** incentivo de práticas esportivas e desenvolvimento de ações relacionadas à qualidade de vida, quando aplicável.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
16728	Normativo	1.1	Gustavo Pinto Gachineiro	13/01/2022	<sup>4</sup> 4 de 14



Área de Aplicação: Sustentabilidade

Título do Documento: Política de Investimento Social

Público

• Infraestrutura: investimento em hospitais e escolas, buscando o uso racional de energia elétrica, abrangendo também projetos desde aquisição de equipamentos e melhorias hospitalares à ampliação desses espaços.

- Cultura: contribuir com a transformação social de crianças e adolescentes, com o apoio a projetos que envolvam práticas culturais e artísticas, além de ações voltadas para a democratização do acesso à cultura, voltadas para a difusão do conhecimento e das artes para a sociedade.
- Educação: capacitação técnica profissional, disseminação da prática do uso consciente da energia elétrica, educação ambiental e incentivo à leitura.
- Meio-ambiente: disseminação de boas práticas e mitigação de impactos negativos.

### b) Transformação local

- Alinhamento com Políticas Públicas: ações em linha com as políticas públicas, que visem reforça-las e potencializa-las.
- **Desenvolvimento Comunitário:** promoção do protagonismo social por meio de ações que visem o fortalecimento da sociedade civil organizada.

# 8. DOAÇÕES

As doações de recursos financeiros e não financeiros devem seguir as normas internas aplicáveis, incluindo as relativas às doações e à anticorrupção.

## 9. PROMOÇÃO INSTITUCIONAL E DE MARCA

Todos os investimentos sociais realizados pelo Grupo CPFL devem respeitar os seguintes critérios:

- Alinhamento ao posicionamento, diretrizes estratégicas e frentes de atuação constantes nesta Política;
- Alinhamento aos temas priorizados pelo Grupo CPFL em sua Estratégia de Sustentabilidade;
- Alinhamento com as diretrizes da Política de Sustentabilidade do Grupo CPFL;

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
16728	Normativo	1.1	Gustavo Pinto Gachineiro	13/01/2022	<sup>5</sup> 5 de 14



Sustentabilidade

Política de Investimento Social

• Cumprimento às obrigações legais (âmbitos municipais, estaduais e/ou federais) pertinentes à cada lei de incentivo fiscal;

- Alinhamento aos critérios relacionados às Partes Interessadas, conforme diretrizes corporativas, que atendam aos públicos de interesse do Grupo CPFL;
- Impacta positivamente o desempenho de reputação do Grupo CPFL;
- Mensuração de objetivos, indicadores e metas das ações propostas;
- de envolvimento de parceiros (gestão participativa Busca outros cofinanciamento):
- Replicabilidade para outras localidades atendidas pelo Grupo CPFL;
- Autorização para comunicar interna e externamente os resultados das ações.

### 10.PÚBLICOS-ALVO E TERRITÓRIOS

Grupo de pessoas e/ou territórios que estão geograficamente posicionadas nas áreas de atuação e/ou interesse do Grupo CPFL.

## 11.SELEÇÃO E RESTRIÇÃO

A seleção de projetos respeita o Código de Ética, políticas e normativas internas do Grupo CPFL e diretrizes dos órgãos reguladores.

# 12.GOVERNANÇA E ATRIBUIÇÕES

A gestão do investimento social voluntário e não-voluntário no Grupo CPFL é realizada respeitando as estruturas de governança da empresa e as normativas internas específicas.

# 13.REGISTRO DE ALTERAÇÕES

#### 13.1 Colaboradores

Empresa			Áı	rea			Nome		
N.Documento:		Cate	goria:	\	Versão:	Aprovado	por:	Data Publicação:	Página:
1	16728	No	ormativo		1.1	Gustavo F	Pinto Gachineiro	13/01/2022	<sup>6</sup> 6 de 14



Área de Aplicação: Sustentabilidade

Título do Documento: Política de Investimento Social

**Público** 

CPFL	Sustentabilidade	Mariana Paál Fernandes Martinato
CPFL	Sustentabilidade	Charlene Biazus
CPFL	Instituto CPFL	Daniella Pagotto
CPFL	Eficiência Energética	Felipe Henrique Zaia
CPFL	Universidade Corporativa	Anderson Alziro Cardoso

### 13.2 Alterações

Versão Anterior	Data da Versão Anterior	Alterações em relação à Versão Anterior
1.1	29/01/2016	Revisão Geral

Alterações nesta Política devem ser registradas e entrarão em vigor na data de aprovação pelo Conselho de Administração da CPFL Energia.

N.Documento:Categoria:Versão:Aprovado por:Data Publicação:Página:16728Normativo1.1Gustavo Pinto Gachineiro13/01/202277 de 14



Área de Aplicação: Sustentabilidade

Título do Documento: Política de Investimento Social

Público

#### **SUMMARY**

1.	OBJECTIVE	8
2.	INTRODUCTION	8
3.	SCOPE	9
4.	DEFINITIONS	9
5.	GUIDELINES	10
6.	RESOURCES	10
7.	FRONTS OF ACTION	
8.	DONATIONS	12
9.	INSTITUTIONAL AND BRAND PROMOTION	12
10.	TARGET AUDIENCES AND TERRITORIES	13
11.	SELECTION AND RESTRICTION	13
12.	GOVERNANCE AND ATTRIBUTIONS	13
12	DECORD OF CHANGES	12

#### 1.OBJECTIVE

Establish guidelines for the CPFL Group's Private and Non-Voluntary Social Investments.

#### 2. INTRODUCTION

Sustainability at the CPFL Group aims to ensure the continuity of the business, in addition to generating and sharing value with all stakeholders.

Social Investment (IS) is one of the tools that the CPFL Group has to put into practice its commitment to Sustainability and address the issues identified and prioritized by the company with its stakeholders.

The CPFL Group has community relations initiatives, whose management is decentralized. The establishment of a Policy that consistently guides these actions will enable greater synergy between the initiatives, will facilitate the internal and external monitoring and reporting of the company's actions and increase the benefits of the programs with the community. For new businesses, the Social Investment guidelines

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
16728	Normativo	1.1	Gustavo Pinto Gachineiro	13/01/2022	<sup>8</sup> 8 de 14



company's impacts.

Tipo de Documento: Política

Área de Aplicação: Sustentabilidade

Título do Documento: Política de Investimento Social

can anticipate community-related risks and create a baseline for monitoring the

We consider the UN Global Compact Principles and the Sustainable Development Goals of the Agenda 2030 as references.

#### 3.SCOPE

This policy is applied at CPFL Energia S.A. and must be adopted by all its Subsidiaries and Affiliates with the same management and governance model, in which CPFL Energia has management chair members. In other companies, representatives have exercised their right to vote with the objective of adopting a similar policy.

#### 4. DEFINITIONS

- CPFL Group: Comprises the CPFL Energia holding and all its Subsidiaries and Affiliates.
- Subsidiaries: Companies controlled by CPFL Energia, directly or indirectly.
- **Affiliates:** Companies in which CPFL Energia holds less than 50% (fifty percent) of the stocks.
- Private Social Investment (voluntary): "Private social investment is the voluntary transfer of private resources in a planned, monitored and systematic manner to social, environmental, cultural and scientific projects of public interest. Private Social Investment can be leveraged through tax incentives granted by the government and also through the allocation of non-financial and intangible resources." Source: Group of Institutes, Foundations and Companies (GIFE).
- Non-Voluntary Social Investment: Social investments made by legal imposition, administrative acts or court decision, including obligations arising from environmental licensing, terms of conduct adjustment and socio-environmental considerations for acquired financing. Source: Corporate Social Investment Benchmarking Survey (BISC).
- Stakeholders: are all publics with interests relevant to the company, or even individuals or entities that assume some type of risk, direct or indirect, in the society face. Among others, the following stand out: shareholders, employees, community, customers, suppliers, creditors, governments, non-governmental organizations, unions, press, and professional associations. They are also known as strategic

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
16728	Normativo	1.1	Gustavo Pinto Gachineiro	13/01/2022	<sup>9</sup> 9 de 14



Área de Aplicação: Sustentabilidade

Título do Documento: Política de Investimento Social

**Público** 

actors. Source: ISO 26000 – international standard that provides guidelines for social responsibility.

- **Community:** Group of people geographically positioned in the CPFL Group's areas of activity, subject to economic, social or environmental impacts (positive or negative) resulting from the organization's operations. Source: Global Reporting Initiative (GRI).
- Tax Incentives: Benefits related to the tax burden that are granted by the public administration to some companies for social or socio-environmental programs. The benefit comes through discount, exemption, compensation and other models that alleviate the tax burden. Source: ISE Corporate Sustainability Index
- Energy Efficiency: Any action that seeks to improve the use of electricity, such as reducing energy consumption or changing equipment, providing an equal or better result in terms of quality and comfort.

#### 5. GUIDELINES

- Investments must be aimed at developing the communities in which the CPFL Group operates, promoting actions that are structuring and convergent with public policies, with social protagonism and with the continuity of the business.
- Private Social Investment actions must be in line with the CPFL Group's Strategic Drivers and Corporate Policies.
- The CPFL Group's Private Social Investment must provide for community engagement in identifying priorities, planning, implementing and evaluating practices, through consultation and dialogue with local leaders and representatives of organizations from the sectors of society involved.
- New businesses must include Social Investment practices in their planning, through their own social programs and projects and/or in partnership, considering the social and environmental impacts on the affected communities and the CPFL Group's commitment to generate and share value with all of its public of interest.

### 6. RESOURCES

• Incentivized projects: Through federal, state and/or municipal tax incentives, the State/Union allows the amounts of destinations made to social, sports, cultural and health funds, projects and programs to be deducted from taxes by companies and

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
16728	Normativo	1.1	Gustavo Pinto Gachineiro	13/01/2022	19 de 14



Área de Aplicação: Sustentabilidade

Título do Documento: Política de Investimento Social

Público

individuals, both in the form of donations or sponsorships. There are specific laws that regulate the allocation of resources with tax incentives. The government previously approves the organizations, funds and projects, which receive the funds. In addition, the application and management of resources are supervised by the State/Union.

- Research & Development (R&D) and Energy Efficiency Projects: These are projects developed within the scope of R&D and Energy Efficiency programs created by Law No. 9.991/2000 and regulated by ANEEL National Electric Energy Agency.
- Non-voluntary Social Investments: Social investments made by legal imposition, administrative acts or judicial decision, including obligations arising from environmental licensing, terms of adjustment of conduct and socio-environmental considerations for acquired financing. Source: Corporate Social Investment Benchmarking Survey (BISC).
- **Volunteering:** Set of actions taken to encourage and support the involvement of its employees in volunteer activities in the surrounding communities and/or communities where the company operates or has operations, with the objective of promoting social transformation, sharing knowledge and engaging employees in social causes, encouraging the development of all stakeholders (internally and externally).
- Direct investments: investment made with the CPFL Group's own resources.

#### 7. FRONTS OF ACTION

#### c) Social and Environmental Transformation

- **Health and well-being:** well-being promotion projects for hospitalized patients and other stakeholders, the encouragement and support for projects aimed at children and teenagers, with a focus on sports practices;
- **Incentive to sports:** incentive to sports practices and development of actions related to quality of life, when applicable.
- Infrastructure: investment in hospitals and schools, seeking the rational use of electricity, also covering projects ranging from the acquisition of hospital equipment and improvements to the expansion of these spaces.
- **Culture:** contribution to the social transformation of children and teenagers, supporting projects involving cultural and artistic practices, in addition to actions aimed at democratizing access to culture, disseminating knowledge and the arts to the society.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
16728	Normativo	1.1	Gustavo Pinto Gachineiro	13/01/2022	11 de 14



Área de Aplicação: Sustentabilidade

Título do Documento: Política de Investimento Social

Público

• Education: professional technical training, dissemination of the practice of conscious use of electricity, environmental education and encouragement of reading.

• Environment: dissemination of good practices and mitigation of negative impacts.

### d) Local Transformation

- Alignment with Public Policies: actions in line with State/ Union's public policies, aimed at strengthening and enhancing them.
- **Community Development:** promotion of social protagonism through actions aimed at strengthening organized civil society.

#### 8. DONATIONS

Donations of financial and non-financial resources must follow applicable internal rules, including those relating to donations and anti-corruption.

#### 9. INSTITUTIONAL AND BRAND PROMOTION

All social investments made by the CPFL Group must comply with the following criteria:

- Alignment with the positioning, strategic guidelines and action fronts discussed in this Policy;
- Alignment with the themes prioritized by the CPFL Group in its Sustainability Strategy;
- Alignment with the guidelines of the CPFL Group's Sustainability Policy;
- Compliance with legal obligations (municipal, state and/or federal) pertinent to each tax incentive law;
- Alignment with the criteria related to Stakeholders, in accordance with stakeholders related corporate guidelines;
- Positively impacts the CPFL Group's reputation performance;
- Measurement of objectives, indicators and targets for the proposed actions;

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
16728	Normativo	1.1	Gustavo Pinto Gachineiro	13/01/2022	1 <del>2</del> de 14



Área de Aplicação: Sustentabilidade

Título do Documento: Política de Investimento Social

**Público** 

- Search for the involvement of other partners (participatory management and co-financing);
- Replication to other locations served by the CPFL Group;
- Authorization to communicate internally and externally the results of actions.

#### 10.TARGET AUDIENCES AND TERRITORIES

Group of people and/or territories geographically positioned in the areas of activity and/or interest of the CPFL Group.

#### 11.SELECTION AND RESTRICTION

The selection of projects respects the Code of Ethics, the CPFL Group's internal policies and regulations and the guidelines of Regulatory Authorities.

#### 12.GOVERNANCE AND ATTRIBUTIONS

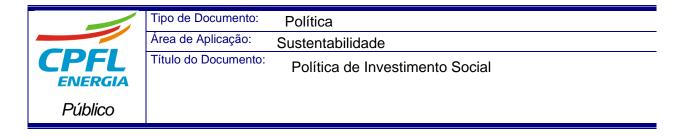
The management of voluntary and non-voluntary social investment in the CPFL Group is carried out in compliance with the company's governance structures and specific internal regulations.

### 13.RECORD OF CHANGES

#### 13.3 Employees

Empresa	Área	Nome
CPFL Sustentabilidade		Mariana Paál Fernandes Martinato
CPFL Sustentabilidade		Charlene Biazus
CPFL	Instituto CPFL	Daniella Pagotto
CPFL	Eficiência Energética	Felipe Henrique Zaia
CPFL	Universidade Corporativa	Anderson Alziro Cardoso

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
16728	Normativo	1.1	Gustavo Pinto Gachineiro	13/01/2022	13 de 14



### 13.4 Changes

Previous Version	Date of the Previous Version	Changes from Previous Version	
1.1	29/01/2016	General Review	

Changes to this Policy must be registered and will become effective from the date of approval by CPFL Energia's Board of Directors.

N.Documento:Categoria:Versão:Aprovado por:Data Publicação:Página:16728Normativo1.1Gustavo Pinto Gachineiro13/01/202214 de 14